COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ CNPJ: 17.806.779/0001-30

ARAXÁ (MG), 31 de Dezembro de 2016.

MARCO ANTÔNIO SOARES DA CUNHA CASTELLO BRANCO

ANTÔNIO GILBERTO RIBEIRO DE CASTRO

REGINALDO FERREIRA DE CASTRO Contador - CRCSP 123202 TMG

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá, com sede nesta cidade de Araxá (MG), a Av. Tancredo Neves, aº 30, Bloco A, Vila Silvéria, por força dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinados os livros e documentos contábeis da isiderando terem encontrado tudo na mais perfeita ordem, royar o Balanco Patrimonial, a Demonstração do Resultado aprovar o Balanço Patrimonial, a Den aprovar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultade cros e Perdas", a Demonstração das Mutações do Patrimônic Demonstração dos Fluxos de Caixa, com a Demonstração o do Capital Circulante, as Notas Explicativas e o Relatóric ria, referente exercício 2016, e recomendam aos senhores a sua aprovação pela assembléia geral ordinária.

MARCOS TÚLIO DE MELO

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO

SUZANA CAMPOS DE ABREU CPF: 201.294.166-49

Aos Aos Acionistas e Administradores da C<mark>ompanhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA</mark>

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Mineradora de Pirocloro de Araxá - COMIPA (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa patrimonio líquido e dos fiuxos de caixa para o exercicio findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas eis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Mineradora de Pirocloro de Araxá - COMIPA em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações confábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Enfase - Transações com partes retactoriadas Chamamos a atenção para o fato que a totalidade das operações de con-tas a receber e receita da entidade é realizada com parte relacionada, conforme descrito na nota explicativa nº 20 às demonstrações contábeis. conforme descrito na nota explicativa nº 20 às demonstrações contábeis Portanto, as demonstrações contábeis acima referidas devem ser lidas nes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis A administração é responsável pela elaboração e adequada apresenta-ção das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis para as pequenas e médias empresas e pelos controles internos que ela determinou como necessários para per-mitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção rele-vante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responrva etatoração das demonstrações contaders, a administração e respoir-sável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operan-do, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretendá liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

abilidades do auditor pela auditoria das demo

contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou

monstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não

detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar o controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representaçõo

 Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a audi Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a audi-toria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às cir-cunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
 Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações fei-

tas pela administração.

tas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluimos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nos-so relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demons-trações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as di-vulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamenta-das nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demons-trações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspec-os, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações sig-ificativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significati-zas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Belo Horizonte. 20 de janeiro de 2017.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.

KPMG Auditores Independentes CRC SP - 014428/O-6 F MG

Marco Túlio Fernandes Ferreira Contador CRC MG - 058176/O-0

= Página 03/03 🚽

304 cm -19 951625 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais Retificação Processo Licitatório № 3051002000007/2017 Pregão Eletrônico № 009/2017 Manutenção preventiva e corretiva em elevadores. Retifica-se:

onde se lê: Poderão participar da presente licitação exclusivamente as pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa - ME ou Empresa pessoas juridicas enquadiadas como Microempresa - Mir ou Empresa de Pequeno Porte – EPP..., Leia-se: Poderão participar da presente licitação, todas as pessoas jurídicas do ramos pertinente ao objeto desta licitação, desde que previamente cadastradas no módulo Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços, SIAD, no portal de Compras, WWW.compras. Materiais e Serviços, SIAD, no portal de Compras, www.compras. mg.gov.br... Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 08/05/2017 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras. mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)3485010 - 34895042.

4 cm -19 951403 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº128/2017. Partes: IMA de Cooperação para implantação de um escritório de atendimento no nicípio de Carneirinho. Prazo: 24 meses a partir da data da assinatura em 19-04-2017

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº127/2017. Partes: IMA e Prefeitura Municipal de Carneirinho. Objeto: Acordo de Cooperação para implantação de um escritório de atendimento no município de Carneirinho. Prazo: 24 meses a partir da data da assinatura em 19-04-

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº088/2017. Partes: IMA e Prefeitura Municipal de Quartel General. Objeto: Acordo de Cooperação para implantação de um posto de atendimento no município de Quartel General. Prazo: 44 meses a partir da data da assinatura em 19-04-2017

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº069/2017. Partes: IMA e Prefeitura Municipal de Joanésia. Objeto: Acordo de Cooperação para implantação de um escritório de atendimento no município de Joanésia. Prazo: 24 meses a partir da data da assinatura em 19-04-2017.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº175/2017. Partes: IMA e Sindicato dos Produtores Rurais de Conceição do Rio Verde, Objeto:
Acordo de Cooperação para implantação de um escritório de atendimento no município de Conceição do Rio Verde Prazo: 60 meses a partir da data da assinatura em 19-04-2017.

ur da data da assinatura em 19-04-2017. Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº151/2017. Partes: IMA e Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada. Objeto: Acordo de Cooperação para implantação de um escritório de atendimento no município de Lagoa Dourada. Prazo: 36 meses a partir da data da assinatura em 29-03-2017.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº116/2017. Partes: IMA e Prefeitura Municipal de Itapeva. Objeto: Acordo de Cooperação para

implantação de um escritório de atendimento no município de Itapeva. Prazo: 24 meses a partir da data da assinatura em 19-04-2017. Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº090/2017. Partes: IMA e Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas. Objeto: Acordo de Cooperação para implantação de um escritório de atendimento no município de Engenheiro Caldas. Prazo: 50 meses a partir da data da assinatura em 19-04-2017.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 007/2014. Objeto: Prorrogar prazo de vigência do contrato aditado Contratado: Fernanda de Jorge Gouvea. Prazo: 36 meses. Valor mensal: R\$ 2.983,31. Data de assinatura: 04 de abril de 2014.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 009/2014. Objeto: Prorrogar prazo de vigência do contrato aditado Contratado: Marcus Vinicius Franco Prados. Prazo: 36 meses. Valor mensal: R\$ 2.983,31. Data de assinatura: 06 de maio de 2014.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº179/2017. Partes: IMA e Prefeitura Municipal de Matipó. Objeto: Acordo de Cooperação para implantação de um escritório de atendimento no município de Matipó. Prazo: a partir da data da assinatura em 19-04-2017 até 31-12-2020.

Secretaria de Estado de Cidades E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 1471001965/2015. Partes: Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional/Município de Lima Duarte. Objeto: prorrogação excepcional de vigência por cento e vinte dias até 03.08.2017. Assinatura: 04.04.2017.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 1471002700/2015. Partes: Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional/ Município de Conceição dos Ouros. Objeto: prorrogação excepcional de vigência por noventa dias até 06.07.2017. Assinatura: 06.04.2017.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 1471003292/2015. Partes: Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional/Município de Dom Viçoso. Objeto: prorrogação excepcional de vigência por cento e vinte dias até 16.08.2017. Assinatura: 17.04.2017.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 1471001975/2015 Partes: Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional/ Município de Jequitibá. Objeto: prorrogação excepcional de vigência por cento e vinte dias até 03.08.2017. Assinatura: 04.04.2017.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 1471003293/2015. Partes: Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional Município de Candeias. Objeto: prorrogação excepcional de vigência por cento e vinte dias até 24.08.2017. Assinatura: 19.04.2017.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 1471003290/2015 tes: Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional Município de São Tomé das Letras. Objeto: prorrogação excepcional de vigência por cento e vinte dias até 28.07.2017. Assinatura: 29.03.2017. OBS: publicação intempestiva por erro no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais.

7 cm -19 951812 - 1

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 1471001946/2015. Convenentes: Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional/ Município de Cana Verde. Objeto: prorrogar vigência até 29.09.2017. ura: 31.03.2017

Convenentes: Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional Município de Porto Firme. Objeto: prorrogar vigência até 26.04.2018. Assinatura: 19 04 2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 1471001942/2015. Convenentes: Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional/Município de Alvinópolis. Objeto: prorrogar vigência até 28.09.2017. Assinatura: 31.03.2017.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio 1471001990/2015. Convenentes: Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional/ Município de Córrego Fundo. Objeto: prorrogar vigência até 31.07.2017. Assinatura: 31.03.2017.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio 007/13. Conver Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional/COPASA.
Objeto: prorrogar vigência até 23.12.17. Assinatura: 27.03.17.
OBS: publicação intempestiva por erro no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio 009/13. Conver Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional/COPASA. Objeto: prorrogar vigência até 23.12.17. Assinatura: 27.03.17. OBS: publicação intempestiva por erro no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais.

7 cm -19 951551 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 - Contrato de Prestação de Serviços, datado de 19.04.2017, celebrado com a Hidrológica Consultoria ME. Objeto: prestação de serviços relacionados no Lote 1 do edital de licitação da TP 001/2017 – Projetos Estruturais e Consultoria, para execução de serviços técnicos de engenharia que consistem em definições de soluções técnico-econômicas, nos empreendimentos da Cohab Minas a serem implantados em diversos municípios do Estado. Prazo: 12 meses. Valor global estimado: R\$290.000,00. 2 - Contrato de Prestação de Serviços datado de 19.04.2017, celebrado com a Hidrológica Consultoria datado de 19.04.2017, celebrado com a Hidrológica Consultoria ME. Objeto: prestação de serviços relacionados no Lote 2 do edital de licitação da TP 001/2017 – Projetos Elétricos, Interfone, Telefonia de licitação da 17 001/2017 - 110Jecos Exerticos, interioris, interioris e TV, para a execução dos serviços técnicos de engenharia que consistem em definições de soluções técnico-econômicas, nos empreendimentos da Cohab Minas a serem implantados em diversos municípios do Estado.. Prazo: 12 meses. Valor global estimado: R\$90.000,00. 3

- Contrato de Prestação de Serviços, datado de 19.04.2017, celebrado com a Hidrológica Consultoria ME. Objeto: prestação de serviços relacionados no Lote 3 do edital de licitação da TP 001/2017 - Projetos Hidrossanitários, para execução de serviços técnicos de engenharia que consistem em definições de soluções técnico-econômicas, nos emprendimentos da Cohab Minas a serem implantados em diversos municípios do Estado. Prazo: 12 meses. Valor global estimado: R\$150.000,00. 4 - Contrato de Prestação de Serviços, datado de 19.04.2017, celebrado com a Hidrológica Consultoria ME. Objeto: prestação de serviços relacionados no Lote 4 do edital de licitação da TP 001/2017 - Projetos de Combate a Incêndio e Pânico, para execução de serviços técnicos de engenharia que consistem em definições de soluções técnico-econômicas, nos empreendimentos da Cohab Minas a serem implantados em diversos municípios do Estado. Prazo: 12 meses. Valor global estimado: R\$105.000,00.

Companhia de Saneamento do ESTADO DE MINAS GERAIS



COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso 1 da Lei Federal 8.666/93. Processo: 93.444. Objeto: Fornecimento de vale-transporte em bilhetes de papel e/ou em cartões, por meio de carga a bordo de créditos eletrônicos, para atendimento aos empregados da COPANOR no município de Teófilo Otoni. Prestador e Valor: Viação Valed do Mucuri Ltda. R\$3.484,80. Prazo de Vigência: 12 Meses. Reconhecimento do Ato: Adailson Antônio Costa. – Superintendente Executivo. Francisco Eduardo de Queiroz Cançado – Diretor de Gestão Corporativa. Ratificação do Ato: Alonso Reis da Silva. – Diretor-Presidente da COPANOR.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência № CPLI.1020170052
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Manutenção e conservação de unidades operacionais e administrativas, manutenção em rede de distribuição de água e ligação predial de água na cidade de Paracatu / MG. Dia: 25/05/2017 ás 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações/licitação de obras e serviços), a partir do dia 19/04/2017.



Em 10 minutos, você pode acabar com o Aedes aegypti.

